



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.411, de 14 de julho de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 679.900,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 - MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - Recurso Livre (356)15.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1031 - MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - Recurso Livre (15440)74.900,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.58.2035 - CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - Recurso Livre (369)10.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0040 - ASPS (700)500.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2172 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15277)30.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2172 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15463)50.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 80.000,00, a verificar-se na receita (Recurso 4500), o superávit financeiro de 500.000,00 (Recurso 0001), verificado no encerramento do exercício de 2021, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1031 - MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - Recurso Livre (343) 99.900,00

1600 - INCREM.TEMP. PISO ATENÇÃO BÁSICA (arrecadação à maior)80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de julho de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda